

Re: Propostas de Serviços

De : Nazare Mileo <mmileo18@gmail.com>

sex., 12 de dez. de 2025 15:36

Assunto : Re: Propostas de Serviços

📎 27 anexos

Para : semad@benevides.pa.gov.br; Orlando Barata Mileo Junior Barata Mileo <orlandobarata@hotmail.com>, Rafael Duque Estrada de Oliveira Peron <rafaeldeoperon@gmail.com>



Bom dia!

Seguem, em anexo, as Propostas de prestação de serviços.

Em qui., 11 de dez. de 2025 às 15:17: <semad@benevides.pa.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Solicito resposta do ofício em anexo, quanto a apresentação de propostas para prestação de serviços.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Benevides.

-  **PROPOSTA DE CONTRATO 2025 - PREFEITURA BENEVIDES.pdf**
196 KB
-  **PROPOSTA DE CONTRATO 2025 - SEMED BENEVIDES.pdf**
196 KB
-  **PROPOSTA DE CONTRATO 2025 - SEMMAT BENEVIDES.pdf**
196 KB
-  **PROPOSTA DE CONTRATO 2025 - SEMSA BENEVIDES.pdf**
196 KB
-  **PROPOSTA DE CONTRATO 2025 - SEMTEMPS BENEVIDES.pdf**
199 KB
-  **8 - CND BARATA ATE ABRIL 26.pdf**
191 KB
-  **6.9.9.9.9.9.6 - CERTIDAO FGTS.pdf**
62 KB
-  **7.9.6 - certidão negativa de débitos trabalhistas.pdf**
84 KB
-  **CNPJ.pdf**
99 KB
-  **CERTIDAO CONVALIDADA ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (1ª Alteração) (1).pdf**
2 MB

3.9.4 - certidão negativa estadual tributária e não tributária.pdf
75 KB

4.9.7 - certidão dívida ativa da união.pdf
76 KB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ABEL FIGUEIREDO - ORLANDO BARATA.pdf
126 KB

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA ANAPU.pdf
101 KB

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA BENEVIDES (1).pdf
428 KB

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA BENEVIDES - SEMHA (1).pdf
1.020 KB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - BARATA E MILEO - 2022.0105021-FUNDEB.pdf
2 MB

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA BREU BRANCO - BMP.pdf
61 KB

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA BOM JESUS DO TOCANTINS- ORLANDO
BARATA.pdf
176 KB

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA CÂMARA DE BREU BRANCO - ASSINADO.pdf
92 KB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CUMARU DO NORTE.PDF
251 KB

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA ORLANDO BARATA SEMAF ALTAMIRA.pdf
241 KB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA RIO MARIA - ORLANDO.pdf
136 KB

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA RONDON- BMP.pdf
60 KB

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA SALINÓPOLIS - ORLANDO BARATA.pdf
164 KB

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA SALINÓPOLIS EMPRESA.pdf
164 KB

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA SANTARÉM NOVO - Assinado.pdf
450 KB



De : semad@benevides.pa.gov.br
Assunto : Propostas de Serviços
Para : mnmileo18@gmail.com

Boa tarde

qui., 11 de dez. de 2025 15:17

1 anexo

Belém/PA, 12 de dezembro de 2025.

Destinatário: MUNICÍPIO DE BENEVIDES – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Ref: Proposta de prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto aos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União, Justiça Comum Estadual, Justiça Federal e do Trabalho, Tribunais Superiores, Órgãos de Controle e Autarquias Federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento e ulterior elaboração de pareceres em processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social no Município de Benevides-Pa

Com grandiosa honra, oferecemos nossa proposta de prestação de serviços advocatícios na forma das condições preliminares e ulteriores a seguir:

Considerando inicialmente a natureza jurídica da CONTRATANTE, bem como as balizas jurisprudenciais acerca da contratação de pessoa jurídica consubstanciada em escritório de advocacia, entendemos que o presente processo de escolha pode ser promovido pela Administração Pública com inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação aplicável.

1. QUEM SOMOS?

ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica constituída e administrada por Advogado militante há mais de 20 (vinte) anos, com comprovada experiência da área de Direito Público, decorrente da atuação direta como advogado, consultor e assessor jurídico de diversos municípios paraenses ao longo do período de exercício profissional, tendo como pilares de sua prestação de serviços a



eficiência, capacidade técnica, transparência e solidez na relação com clientes.

2. OBJETIVOS:

2.1. Nossa **missão** é atender as necessidades judiciais e extrajudiciais de nossos clientes de maneira personalizada, oferecendo as soluções jurídicas necessárias ao caso concreto.

2.2. Nossos **valores** são o comprometimento, prestatividade, eficiência e transparência, visando alcance dos resultados necessários.

2.3. Nossa **visão** é tornar-se centro de excelência em serviços jurídicos nas áreas de atuação do Escritório, além de referencial no que tange ao exercício da advocacia moderna, sempre na busca do aperfeiçoamento do Direito e na incansável luta pela Justiça.

3. DO OBJETIVO DA PRESENTE PROPOSTA:

3.1 - O objetivo do serviço condiz na prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, conforme as necessidades da prefeitura e secretarias, de acordo com os serviços prestados pelo Escritório Prestador.

3.2 - O Escritório de Advocacia proponente coloca à disposição da CONTRATANTE um leque de serviços relacionados à área jurídica de sua necessidade, sob as condições alinhavadas a seguir.

4. DO ESCOPO DO SERVIÇO:

4.1 - DO SERVIÇO

Consiste o serviço, na prática de todos os atos privativos de advogado necessários à defesa dos interesses da CONTRATANTE, enquanto pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de suas prerrogativas e mister em geral.

Desse modo, a presente contratação visa atuação de advogados a fim de oferecimento de suporte jurídico, com a prestação de serviços de consultoria, assessoria e advocacia nas questões judiciais e extrajudiciais, sobretudo de Direito Administrativo, mediante a emissão de pareceres jurídicos a fim de dar regular andamento na gestão da Secretaria, bem como atuando junto aos Tribunais de Contas e demais esferas judiciais, estabelecendo o procuratório público em situações em que esse órgão seja parte em litígios judiciais.

4.2 - DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

O escritório disponibilizará à contratante os seguintes responsáveis técnicos pela execução do contrato: ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, brasileiro,

casado, advogado, OAB/PA no 7.039; NATIELLY MATEUS AMORIM MILÉO, brasileira, casada, advogada, OAB/PA nº 23.430 e TARCÍSIO DE ANDRADE PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PA 34.050.

5. DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS:

5.1 - Pelos serviços descritos será cobrado o valor bruto de R\$227.365,20 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) como sendo o montante global do presente contrato, a ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas mediante depósitos bancários sucessivos de R\$6.315,70 (seis mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos) em favor do CONTRATADO, em conta do ITAÚ, AGÊNCIA 2939, CONTA CORRENTE 99592-0, bem como se

assim preferir o Contratante, em cheques nominativos e sucessivos com intervalo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 30 (trinta) dias, durante a vigência do presente instrumento.

5.2. As despesas e custeios de deslocamentos, hospedagem e alimentação, para as atividades presenciais, caso o requerimento seja com menos de três dias do fato almejado, correm às expensas da CONTRATANTE.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

6.1 - A CONTRATADA, em inteligência direta à boa-fé contratual, declara que não incorre em nenhuma vedação ou fato que impeça sua contratação.

6.2 - Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias consecutivos.

6.3 - As partes elegerão, em caso de se aperfeiçoar o contrato, o foro da Comarca de Benevides, Estado do Pará, para dirimir todas as controvérsias oriundas do instrumento a ser avençado.

6.4 - Caso haja interesse pela proposta alinhavada ao norte, consoante a ocorrência dos critérios estabelecidos por este Ente Federado, c/c os dispositivos esculpidos na Lei nº 14.133/2021 e demais índices legislativos e jurisprudenciais à matéria, solicitamos a especial atenção no sentido de nos retornar uma cópia com o respectivo aceite.

Agradecidamente,

ORLANDO
BARATA MILEO
JUNIOR

ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
ADVOGADO - OAB/PA Nº 7039

Assinado de forma digital
por ORLANDO BARATA
MILEO JUNIOR
Dados: 2025.12.12 10:41:34
-03'00"

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05381260

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/84)



CAB

ACESSORIA DE PORTUARIAS

05381260




ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

7039

NOME
ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR

ENDEREÇO
ORLANDO BARATA MILEO
CACHOEIRA BARBOSA MILEO

CIDADE/UF
BELEM-PA

DATA DE NASCIMENTO
02/08/1963

Nº
7039 - CAS/PA

COPIAS DE CARTÃO E FOTOCOPIA
NÃO

300.184.932-04

01-05381260

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30618193200-ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR | 00362831262-RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON

Pelo presente instrumento particular, ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Pará, sob o nº 7039 e no CPF sob o nº 30618193200, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, 1655, EDIF. TORRE DOMANI APT 1402, NAZARE, BELEM, PA, CEP 66060230, BRASIL, e RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Pará, sob o número 19.681, e no CPF sob o número 00362831262, residente e domiciliado na Travessa Padre Eutríquio, 1572, Edifício Silvio Meira, Apartamento 1002, Batista Camps, Belém, PA, Cep 66025-230, o primeiro sócio-administrador, o segundo sócio com capital na sociedade BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente registrada na OAB seção do Pará sob o nº 000951 em 01/12/2016, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.808.744/0001-20, resolvem, por esta e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social e consolidá-lo conforme condições seguintes:

PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade, neste ato, o Sócio RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON, dando por quitadas todas as obrigações e demais direitos descritos no contrato social.

SEGUNDA: A sociedade passará a ser composta apenas e unicamente pelo Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, alterando-se a sua natureza de sociedade plural para sociedade individual de advocacia.

TERCEIRA: A sociedade que gira sob a razão social BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS passará, a partir desta data, a adotar ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Em vista das alterações acima deliberadas, o sócio resolve consolidar o Contrato Social, adequando as cláusulas atingidas e demais, que passam a vigorar com a seguinte redação:



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM
Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA
Certifico a averbação na matrícula 0951, protocolo 81300000060870 em 26/01/2024, CNPJ 26808744000120.
Selo 52849854184779
Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 02/02/2024

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADO

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO
DENOMINADA ORLANDO BARATA MILEO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 12

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 1655, EDIFÍCIO TORRE DOMANI, APARTAMENTO, 1402, INSCRITO NA OAB/PA SOB O NÚMERO 7.039 E COM CPF NÚMERO 306.181.932-00**, tem a alteração para constituição de uma Sociedade Individual de Advogado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL: A Sociedade tem por razão social o nome "ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" e se regerá pela Lei Federal nº 8906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis a espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO USO DA RAZÃO SOCIAL: A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços exclusivamente jurídicos, privativos de advogados, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO: A Sociedade tem sede nesta cidade de Belém-PA, na Rua Municipalidade, nº 985, Edifício Miral Offices, Salas 1812, Bairro Umarizal, CEP 66.050-350, fone (91) 98033-1095 e (91) 99190-6849, e-mail orlandobarata@hotmail.com

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizada a criação de filiais desta Sociedade em qualquer parte do território nacional, respeitadas as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado nesta oportunidade pelo sócio, dividido em 1.000 (mil) quotas patrimoniais, sendo cada quota no valor nominal de R\$100,00 (cem reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS: O capital social de R\$100.000,00 (cem mil reais) e as quotas patrimoniais e de serviço estão assim distribuídas:

Nome do sócio	nº de quotas	Valor patrimonial	% no Capital
1- Orlando Barata Miléo Junior	1.000 quotas	R\$ 100.000,00	100%



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELEM
Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA.
Certifico a averbação na matrícula 0951, protocolo 81300000060870 em 26/01/2024, CNPJ 26808744000120
Selo 52849854184779
Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 02/02/2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30618193200-ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR | 00362831262-RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.



CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO, DA AUSÊNCIA, DA INVALIDEZ OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO: A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica estabelecido o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente documento em quatro vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara que não exerce cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que possa impedi-lo de participar de sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Declara, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

Belém/PA, 20 de novembro de 2023.

ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR

Testemunhas:

Luiz de França Solon Neto

Luiz de França Solon Neto

CPF: 017.905.172-57

Pedro Braga da Silva

Pedro Braga da Silva

CPF: 971.931.512-15



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELEM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 0951, protocolo 81300000060870 em 26/01/2024, CNPJ 26808744000120

Selo 52849854184779

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 02/02/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.808.744/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2016
NOME EMPRESARIAL ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia				
LOGRADOURO R MUNICIPALIDADE		NÚMERO 985	COMPLEMENTO SALA 1812	
CEP 66.050-350	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORLANDO BARATA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 8033-1095		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 16:02:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.808.744/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:55 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2026.

Código de controle da certidão: 41A0.B7CC.89B5.A96A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 26.808.744/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:00:46 do dia 05/11/2025**Válida até:** 04/05/2026**Número da Certidão:** 702025082541049-2**Código de Controle de Autenticidade:** 018A4769.516BC8ED.ABD3E9F1.2F9CD8E9**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NAO TRIBUTARIA**

Nome: BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 26.808.744/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:00:46 do dia 05/11/2025

Válida até: 04/05/2026

Número da Certidão: 702025082541050-6

Código de Controle de Autenticidade: 4C13FD34.4BECE41F.44132B94.FA4407E0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 451681/119/2025

Contribuinte: ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 26.808.744/0001-20
Inscri o Mobili ria: 279296-8
Endere o: R MUNICIPALIDADE , 985 SALA 1812

Inscri o( es) D: Ativa de Cr dito(s) N o Tribut rio(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer d vidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada,   certificado que:

N o constam d bitos relativos a tributos ou cr ditos administrados pela Secretaria Municipal de Finan as em seu nome.

Certid o emitida  s 15:59 horas, do dia 20/10/2025 com fulcro na instru o Normativa n  06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Aten o: Qualquer emenda ou rasura invalidar  este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: <https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANALISE DOS D BITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU N O EM D VIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICA O



documento
certificado



Aponte a c mera do seu celular
para o QR Code ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1MCI25KLW
Data de Emiss o: 20/10/2025 17:01

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.808.744/0001-20

Certidão n°: 66666434/2025

Expedição: 05/11/2025, às 10:02:12

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.808.744/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.808.744/0001-20
Razão Social: ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R MUNICIPALIDADE 985 SALA 1812 / UMARIZAL / BELEM / PA /
66050-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111409464527777109

Informação obtida em 01/12/2025 14:31:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FOLHA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA PRESTADOS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



1. DADOS PESSOAIS:

- 1.1 – NOME: ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
- 1.2 – CPF: 306.181.932-00
- 1.3 – REGISTRO PROFISSIONAL: OAB/PA Nº 7039
- 1.4 – ENDEREÇO: RUA MUNICIPALIDADE, Nº 985, SALAS 1812, BAIRRO UMARIZAL
– CEP: 66050-350 – BELÉM-PA

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

2.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

2.1.1 – Período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004 (Administração do Prefeito Moisés Soares de Oliveira);

2.1.2 – Período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008 (Administração: do Prefeito Edilson Oliveira Pereira);

2.1.3 - Período de 1º de janeiro de 2009 a outubro de 2010 (Administração do Prefeito Olávio Silva Rocha);

2.1.4 – Período de 1º de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2016 (Administração de Edilson Oliveira Pereira).

2.1.5 – Período de Janeiro de 2021 até os dias atuais (Administração Adriana Oliveira).

2.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS:

2.2.– Período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004 e de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008 (Administrações: Prefeita Luciene Geralda Rezende Veras).

2.3 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO:

2.3.1 – Período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008 e de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 (Administrações: Prefeito Hildefonso de Abreu Araújo).

2.3.2 – Contrato com vigência no período de 1º de janeiro de 2017 até Dezembro de 2020 (Administração: Prefeito Hildefonso de Abreu Araújo).



2.4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM:

2.4.1 – Período de 1º janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016;

2.4.2 – Contrato com vigência de 1º de janeiro de 2017 até Dezembro de 2020 (Administração: Valdemiro Fernandes Coelho Junior).

2.4.3 – Período de Janeiro de 2021 até os dias atuais. (Administração Roberto Uchoa e Valdemiro Fernandes Coelho Junior).

2.5 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS:

2.5.1 – Período de 1º janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018;

2.5.2 – Contrato com vigência de 1º janeiro de 2019 até Dezembro de 2020. (Administração: Paulo Henrique da Silva Gomes).

2.5.3 - Contrato com vigência de Janeiro de 2021 até maio de 2021. (Administração Kaka Sena).

2.6 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO:

2.6.1 – Período de 1º janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 (Administração: Adimilson Luis Mezzomo).

2.6.2 – Período de maio de 2021 até os dias atuais (Administração Flávio Mezzomo).



2.7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA:

2.7.1 – Período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012; e, de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 (Administrações: Prefeito Walter José da Silva).

2.8 – PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO

2.8.1 – Contrato com vigência no período de 1º de janeiro de 2017 até Dezembro de 2020 (Administração: Prefeito Pedro Cabral de Oliveira Neto e Laércio Costa de Melo).

2.9 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

2.9.1 – Período de 24 de novembro de 2017 até maio de 2018 (Administração: Prefeito Benedito Joaquim Campos Couto).

3 – CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

3.1 – Período de janeiro de 2017 a novembro de 2017.

3.2 - Período de Junho de 2018 a Dezembro de 2018.

3.3 – Contrato com vigência no período de Julho de 2019 até Dezembro de 2020.

4 – CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

4.1 – Contrato com vigência no período de Janeiro de 2019 até dezembro de 2020.

5 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

5.1 – Contrato com vigência no período de Janeiro de 2018 até Dezembro de 2020.

5.2 – Contrato com Vigência de Janeiro de 2021 até o 31 de Dezembro de 2024.

6 – PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

6.1 – Contrato com vigência de Junho de 2019 até Dezembro de 2020.

7 – CÂMARA DE BENEVIDES

7.1 – Período de Janeiro de 2021 até dezembro de 2022.

8 – PREFEITURA DE MARITUBA

8.1 – Período de Janeiro de 2021 até Dezembro de 2024

9 – PREFEITURA DE BENEVIDES

9.1 – Período de Janeiro de 2021 até os dias atuais.

10 – PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ

10.1 – Período de Janeiro de 2021 até os dias atuais.

11 – PREFEITURA DE ALTAMIRA

11.1 – Período de Janeiro de 2022 até Dezembro de 2024.



ORLANDO
BARATA MILEO
JUNIOR

Assinado de forma
digital por ORLANDO
BARATA MILEO
JUNIOR

ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR
ADVOGADO – OAB/PA N° 7039

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Contrato Administrativo Nº 2022.0105021-FUNDEB
Inexigibilidade de Licitação Nº 004-2022 – PMA - INEX
Processo Administrativo Nº 2021/12.23.001 - PMA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em assessoramento do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB de Altamira, como consultor dos assuntos de natureza jurídica ou que requeiram avaliação de ordem legal, conforme especificações diversas constantes no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, através do FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA, CNPJ Nº 28.553.090/0001-67, atesta que a empresa **ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.744/0001-20, neste ato representada pelo sócio Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, OAB/PA nº 16909, CPF nº 003.628.312-62, foi contratada conforme o Processo Administrativo nº 2021/12.23.001 – PMA e o Contrato nº 2022.0105021-FUNDEB, firmado em 2022 por inexigibilidade de licitação, o qual teve sua vigência prorrogada até 31/12/2024, para prestar serviços técnicos especializados relativos à serviços técnicos especializados relativos a serviços jurídicos em assessoramento do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB de Altamira, como consultor dos assuntos de natureza jurídica ou que requeiram avaliação de ordem legal.

Os serviços foram executados com pleno êxito e de acordo com o Termo de Referência, e a empresa enfrentou os seguintes desafios:

1. A avaliação, consultoria e assessoramento, consubstanciado quanto a correta aplicação e interpretação da Lei 14.113/2020 e suas recentes alterações;



Tenha acesso a todos conteúdos oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que o Sr. ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR, advogado inscrito na OAB/PA sob o número 7.039, CPF 306.181.932-00, prestou serviços advocatícios de assessoria jurídica ao Município de Bom Jesus do Tocantins nos períodos de janeiro de 2001 a dezembro de 2004; janeiro de 2005 a dezembro de 2008, não tendo havido fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Bom Jesus do Tocantins, 17 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Municipalidade, nº 985, salas 1812/1813, bairro Umarizal, CEP 66050-350, Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.808.744/0001-20, prestou e vem prestando serviços advocatícios de assessoria jurídica à Câmara Municipal de Breu Branco, com contrato vigente desde janeiro de 2019 até Dezembro de 2020, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Breu Branco, 14 de Fevereiro de 2020.

ELIANI MEZZOMO
FRANCISCETTO:
30526680210



ELIANI MEZZOMO FRANCISCETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que o Sr. **ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR**, advogado inscrito na OAB/PA sob o número 7.039, CPF 306.181.932-00, prestou serviços advocatícios e de assessoria jurídica ao Município de Rio Maria no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2016, não tendo havido fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Rio Maria, 29 de dezembro de 2016.

Walter José da Silva

WALTER JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00002167

Data e Hora da Emissão
01/07/2025 12:18:39

Código de Verificação
999E.30A7.676E.8F0F.E51D.334E.DE29.1C8B



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CPF / CNPJ: 26.808.744/0001-20 Inscrição: 2792968
 Endereço: RUA MUNICIPALIDADE Nº 985 SALA 1812 BAIRRO UMARIZAL CEP 66050-350
 Município: BELEM UF: PA
 Email: aa@gmail.com Telefone: (11) 11111111



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE TUCURUI
 CPF/CNPJ: 05.251.632/0001-41
 Endereço: TV RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 BAIRRO CENTRO CEP 68456-000
 Município: TUCURUI UF: PA
 Email: gabinete@tucurui.pa.gov.br Telefone: (94) 3787-1958

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA JURÍDICA, CONFORME CONTRATO Nº 20250097, INEXIGIBILIDADE - 6.2025-009PMT, REFERENTE A JUNHO DE 2025 (PARCELA 02/12), ITAÚ - AG. 2939, CONTA CORRENTE 99592-0

Tributável	Serviços	QTD	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA JURÍDICA	1	35.000,00	35.000,00

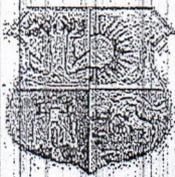
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 35.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 35.000,00	Alíquota:	Valor do ISS:
---------------------------------------	-----------------------------------	-----------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 07/2025
 Mun. de Prest. do Serviço: TUCURUI / PA
 Tributação: ISS Simples Nacional
 Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA
 Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador
 Atividade: 691170100 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
 Serviço: 1714 - ADVOCACIA.
 Obrigação Tributária: Simples Nacional



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



01E4LcFwN

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão: 06/01/2026 12:53:27
Competência: 01/2026
Número / Série: 2258 / E

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF: 26.808.744/0001-20
Nome / Nome Empresarial: ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: RUA MUNICIPALIDADE 985 SALA 1812 UMARIZAL

Inscrição Municipal: 2792968
E-mail: ORLANDO BARATA@HOTMAIL.COM
Município: BELEM / PA BRASIL
Telefone: (11) 1111-1111
CEP: 66050-350

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF: 05.058.466/0001-61
Nome / Nome Empresarial: MUNICIPIO DE BENEVIDES
Endereço: RUA AV JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ 010 CENTRO

Inscrição Municipal: [blank]
E-mail: stellotavares@gmail.com
Município: BENEVIDES / PA BRASIL
Telefone: (91) 3724-2312
CEP: 68795-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO: 6911-7/01-00 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS
Serviço: 17.14 - ADVOCACIA
Local da prestação do serviço: BENEVIDES / PA

País da prestação do serviço: BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER A PREFEITURA, DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2021-GAB, ADITIVO 5, REFERENTE A DEZEMBRO DE 2025 (PARCELA 12/12), ITAÚ - AG 2939, CONTA CORRENTE 99592-0.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN: Exigível
Município da Incidência do ISSQN: BELEM - PA
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN: NÃO RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional: OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN: Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
31.577,50	0,00	0,00	31.577,50	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
31.577,50	0,00	0,00	0,00	31.577,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES